



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.610, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 315.656,25, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
0109-Diversidade Esportiva	
1207-Ações Emergenciais ao Setor Cultural - LEI 14.017/20	
33.90.41- Contribuições - recurso 1446.....	R\$ 58.000,00
33.90.48 – Auxílio a Pessoas Físicas – recurso 1446.....	R\$ 157.000,00
33.60.45 – Subvenções Econômicas – recurso 1446.....	R\$ 100.000,00
33.30.93 – Indenizações e Restituições – recurso 1446.....	R\$ 656,25
TOTAL.....	R\$ 315.656,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Estadual no valor de R\$ 315.656,25, recurso advindos da Lei Aldir Blanc, recurso 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de dezembro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças